

Publicada no Jornal Oficial nº 416, de 25/12/65
(Jornal "O Eco", de 25/12/65)

LEI Nº 900

PROCESSO Nº 6-R

Lei n. 900,
de 18 de outubro
de 1965

Dispõe sobre o ajardina-
mento da Praça São Gon-
çalo, ao lado da Igreja de
S. Benedito.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUA-
RATINGUETÁ, Faço saber que a Câmara
Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Prefeito Municipal autoriza-
do a mandar proceder o ajardinamento
da Praça S. Gonçalo, ao lado da Igreja
de S. Benedito, dotando-a de todos os
confortos atinentes com a sua condição
de logradouro público.

Parágrafo único—Para a execução dessa obra,
serão feitos os respectivos estudos e
«croquis» pela Diretoria de Obras Pú-
blicas, da Prefeitura Municipal.

Artigo 2.º—Para a cobertura das despesas de-
correntes desta Lei, o Prefeito disporá
da importância de três milhões de cru-
zeiros (Cr\$ 3.000.000), a ser consignada
em verba própria do Orçamento de 1966.

Parágrafo 1.º—Assim que concluídos os estudos
e, conseqüentemente, iniciadas as obras,
terá o Executivo noventa dias, conta-
dos da data do seu início, para a con-
clusão das mesmas.

Parágrafo 2.º—Se, ao tempo da execução da
obra, a verba se revelar insuficiente,
fica o Prefeito autorizado a pleitear,
junto ao Legislativo, a sua competente
suplementação, mediante a apresenta-
ção do necessário projeto de lei, pro-
pondo a abertura do crédito próprio.

Artigo 3.º—Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Guaratinguetá, 18 de outubro de 1965.

Belmiro Dinamarco Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana